



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO N° 1222, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) A SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 156, da Lei Municipal n° 1525, de 21 de setembro de 2017, e

CONSIDERANDO que a servidora Gracielle Franco Rosa Muniz passará a responder pelos serviços mencionados no presente decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Gracielle Franco Rosa Muniz, lotada na Chefia de Gabinete, para responder pelos serviços da Junta Militar, Ministério do Trabalho e Agente PAV.


Parágrafo Único. Em razão da designação como responsável pelos serviços da secretária de serviço da Junta Militar, com emissão de certificado de alistamento e certificado de dispensa de alistamento militar, emissão de carteira de trabalho digital e Agente no Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, fica concedida a servidora Gracielle Franco Rosa Muniz, Auxiliar Administrativo III, lotada na Chefia de Gabinete, a gratificação por designação para responder por equipe de trabalho ou serviço, prevista no art. 156, da Lei Municipal n° 1525, de 21 de setembro de 2017, equivalente a 2/3 (dois terços) de seu salário base, enquanto permanecer na função.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 03 de Janeiro de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	03/01/2022
Nome:	Gracielle Franco Rosa Muniz
Ass.:	
Masp.:	783

